



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**  
Rua Ilídio Sampaio, 2131 - Centro - CEP: 63.430-000 - Icó/CE  
CNPJ: 07.669.682/0001-79 - TEL: (88) 3561-1508



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

**DFD.24.08.22.411-457 - DATA: 22/08/2024**

SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES

Informações da formalização da demanda	
<b>Secretaria:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
<b>Setor:</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
<b>Ordenador:</b>	LUCIANO ALVES MARQUES
<b>Responsável:</b>	FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA
<b>Categoria:</b>	SERVIÇO
<b>Data previsão:</b>	04/09/2024
<b>Grau de prioridade:</b>	ALTO

Informações do objeto
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES, ALÉM DE REALIZAR RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O PERÍODO NÃO PRESCRITO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ**  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmico/dfd>  
CHAVE: 41111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100





#### Informações da justificativa

A GESTÃO TRIBUTÁRIA É ATIVIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE E DE REFLEXO DIRETO NA OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS. O ATUAL PANORAMA TRIBUTÁRIO INDICA ATENÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS PARA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES E ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO FORNECIMENTO DE BENS E PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

SOBRE A MATÉRIA, A NOVA INSTRUÇÃO FOI PUBLICADA NO ÚLTIMO DIA 27 DE JUNHO E ALTEROU A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1234/12 DA RFB, QUE TRATA DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS FEITOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA, BEM COMO POR OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS MENCIONADAS, PELO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

A ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA É DECORRENTE DE POSICIONAMENTO ADOTADO A PARTIR DE DECISÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL Nº 129.345-3 (TEMA Nº 1130), EM QUE O STF FIXOU O ENTENDIMENTO DE QUE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS TÊM O DIREITO DE SE APROPRIAR DA ARRECADADAÇÃO DO IR SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A QUALQUER TÍTULO NAS MESMAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO QUE A UNIÃO PREVIU PARA SI NA IN Nº 1234/12 DA RFB.

A PARTIR DO TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.130, OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, INCLUSIVE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, FICAM OBRIGADOS A EFETUAR A RETENÇÃO, NA FONTE, DO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE OS PAGAMENTOS QUE EFETUAREM A PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

DESSA FORMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ-CE REALIZA PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE RETENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DE FORNECEDORES MUNICIPAIS, RESPONDENDO DEMANDA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOCAIS, INSTRUMENTALIZAÇÃO DE APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RETENÇÃO E, PRINCIPALMENTE APARELHAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO PRESCRITO, INDEVIDAMENTE RECOLHIDO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO À UNIÃO.

O PLANEJAMENTO CONTÁBIL NECESSÁRIO A APURAÇÃO DE IRRF DE FORNECEDORES MUNICIPAIS É TANTO MAIS EFICAZ QUANDO MAIOR O NÚMERO DE SERVIDORES LOCAIS CAPACITADOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS ROTEIRIZADO, ASSIM COMO ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS - O QUE NÃO OCORRE NA PRÁTICA, TANTO PELA ESCASSEZ DE PESSOAL ESPECIALIZADO E TEMPO HÁBIL DOS SERVIDORES DEVIDO ÀS EXTENUANTES ROTINAS E OBRIGAÇÕES.

DE FORMA CONCOMITANTE, BENEFÍCIO INQUESTIONÁVEL, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CRÉDITO NÃO PRESCRITO DE IRRF GERA PRODUTIVIDADE PARA AS ATIVIDADES CONTRATADAS, ALÉM DE PRODUTIVIDADE AO CORPO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE PODEM SE DEDICAR ÀS DEMAIS (E VOLUMOSAS) TAREFAS DE ROTINA ADMINISTRATIVA.

ESPECIALMENTE RELACIONADO AOS SERVIÇOS DEMANDADOS, A APURAÇÃO DE CRÉDITO E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE VALORES DE IRRF EXIGE CONHECIMENTO APROFUNDADO SOBRE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA CORRELATA, ESPECIALMENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012, IN RFB Nº 2.145/2023, ALÉM DE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COMO FONTES MATERIAIS E IN RFB Nº 2.055/2022, COMO FONTE PROCEDIMENTAL.

APRESENTADAS JUSTIFICATIVAS PRÁTICAS À CONTRATAÇÃO DEMANDADA, DEVE-SE OBSERVAR RESPEITO AOS CRITÉRIOS DE RIGOR E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO RESPECTIVO SERVIÇO, ALÉM DE INAFASTÁVEL CONFORMIDADE FORMAL ÀS PREVISÕES LEGAIS PARA INSTRUIR O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

#### Especificações dos itens

Descrição do Item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
<b>SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES</b> <i>SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IRRF) DE SEUS FORNECEDORES.</i>	SERVIÇO	1	386.400,00	386.400,00

O valor estimado preliminar para esta contratação é de **R\$ 386.400,00** (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos reais)

Icó-CE, 22 de Agosto de 2024.

  
Francisco Edson Faco Bezerra  
Secretário(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmico/dfd>

CHAVE: 41111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100

